

INTERESSADO: TRANSMCM TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA EPP

PROCESSO N.º 2017-0.096.591-0
 EMUO480
 Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTADORA VANROBA LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.180.605-8

AMX5175	AMX5176	AMX5180	AMX5191	APP7270
APP7294	APP7296	APQ1165	APQ2422	APT8109
APT8115	APT8116	MLQ2412	MLQ2480	MLQ2484
MLQ2485	MLQ2486	MLQ2489	MQM1924	MQM1931
MQP5104	MQP5111	AQQ4181	AQO5930	MQP5121
ATE3503	ATE3525	ATE3527	ATL3455	ATL3496
ATZ0436	ATZ1249	ATE3498	ATE3505	ATE3508
ATE3532	ATL2860	ATL3538	ATZ1241	ATZ1248
AWX8289	AWX8359	AYW9264	AYW9265	AYW9267
AYW9270	AYW9271	AYW9272	AYW9273	AYW9275
AYW9266	AYW9269	AMX5181	AQQ4177	AQQ4184
AQR9381	AQR9383	ATE3494	ATE3528	AXY8428
AXY8430	AXY8506	AXY8514	AXY8527	AXY8532
MLQ2408	MLQ2424	MLQ2425	MLQ2482	MLQ2483
MLQ2611	MLQ2612	MLQ2614	MQM1624	MQP5101
MQP5105	MQP5124	MQP7926	AXY8529	APP7274
APQ1163	APQ1164	APT8114	AQR9377	AQR9389
AXY8432	AXY8485	AXY8487	AXY8490	AXY8493
AXY8495	AXY8501	AXY8509	AXY8512	AXY8515
AXY8523				

Total de Placas Autorizadas: 96

INTERESSADO: TRANSPORTES LUFT LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.052.450-6
 DBB9388 E0F1794 FRZ6246 DPF6233 FFW4462

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADO: TRANSPORTES TRIANON LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.067.016-2
 CPI3865 CVL1843 BYF2241

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.080.161-3
 CZX9643 CPR2245 EGJ8265 CQH8597 MDS7688
 Total de Placas Autorizadas: 5

INDEFERIMENTO POR ABANDONO DOS REQUERIMENTOS PARA A LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INDEFIRO POR ABANDONO, com fulcro no artigo 56, do Decreto n.º 51.714, de 13 agosto de 2010, o(s) requerimento(s) para obtenção das Licenças(s)

Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos, considerando-se decorridos mais de 90(noventa) da publicação de pendências no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, relativas às empresas abaixo relacionada(s):

Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC

INTERESSADO: CESLOG CESARI LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 06.235.812/0001-00
 CYR2711 91 11/05/2018 60

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: COMÉRCIO DE GÁS ABEL TAVARES LTDA-ME - CNPJ 04.067.417/0001-22
 EXZ4529 91 11/05/2018 60

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: TRANSCOMPRAS TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 32.717.811/0002-85
 HZZ6467 91 11/05/2018 60 KKW8515 91 11/05/2018 60

Total de placas indeferidas: 2

INTERESSADO: TRANSPORTADORA SAVO LTDA - CNPJ 59.911.388/0001-25
 AKE5076 91 11/05/2018 60

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: TJB TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME - CNPJ 11.423.942/0001-07
 GVE5779 91 11/05/2018 60 IWW2763 91 11/05/2018 60

Total de placas indeferidas: 2

Dias: public transcorridos desde a publicação; **Public.Pend.:** data da publicação da pendência; **pág.DOC:** página de publicação no Diário Oficial.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, esclarecemos que as inclusões em pontos privativos de táxi estão condicionadas por sorteio público, de acordo com os procedimentos técnicos estabelecidos na Portaria nº 259/2017 SMT/DTP. Desta forma, INDEFIRO o pedido do interessado.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003558-1
Interessado: PAULO SOUZA DO NASCIMENTO
Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 036.421-27.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD deste Departamento de Transportes Públicos, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, ao DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003431-3
Interessado: LUIS EDUARDO PEREIRA
Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 032.668-26.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD deste Departamento de Transportes Públicos, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, ao DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0002422-9
Interessado: Valmir Aparecido Vieira
Assunto: Criação de Ponto Privativo na Alameda Ministro Rocha Azevedo x Rua Barão de Capanema.

DESPACHO

I - À vista da análise técnica deste DTP, DEFIRO a criação do Ponto Privativo Nº 3164, categoria Comum, e a Extinção do Ponto Livre, categoria Comum Rádio, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, lado ímpar, entre a Rua Oscar Freire e a Rua Barão de Capanema.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003642-1
Interessado: JOSE CLAUDIANO PEREIRA DA SILVA
Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 030.958-27.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD deste Departamento de Transportes Públicos, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, ao DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

PORTARIA SMT.DSV N.º 086/2018-DSV.GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 135/2018, de 9 de agosto de 2018, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados, que

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à numeração dos equipamentos/sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Fica(m) revogada(s) a(s) seguinte(s) portaria(s) de nº: 009/2017-DSV.GAB, de 12/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria tem os seus efeitos válidos a partir de 09/08/2018.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA SMT.DSV N.º 086/2018
SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO
LOTE 2
RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Cód. Local Série Equipamento	Série Equipamento	Velocidade Regulamentada	
				Veículo Leve	Veículo Pesado
AV ALCANTARA MACHADO (CENTRO/BAIRRO), NUMERO 4188	V,R,F,VR	4657	1850;1851	50km/h	50km/h
R MELO FREIRE (CENTRO/BAIRRO) X R APUCARANA	V,F,A,P,VR	4623;4638	120823/1083; 140604/1343	50km/h	50km/h
AV JOSE PINHEIRO BORGES (C/B) X RUA SANTANA DO AGRESTE	V,A,P	4634	160315/1976	50km/h	50km/h
AV JOSE PINHEIRO BORGES (B/C) X RUA SANTANA DO AGRESTE	V,A,P	4635	160315/1976	50km/h	50km/h
AVENIDA CONDE DE FRONTIN (CENTRO/BAIRRO), A MENOS 55 METROS DA RUA PINHALZINHO	V,F,VR	4366	1760;1761	50km/h	50km/h
AV. CONDE DE FRONTIN (C/B), A MENOS 55M DA R. PINHALZINHO - FX EXCLUSIVA DE ONIBUS	V,F,VR,EX	4463	1761	50km/h	50km/h
AV. CONDE DE FRONTIN (BAIRRO/CENTRO), A MENOS 325M DO ACESSO AO VD. ANTONIO ABDO	V,F,VR	4368	1763;1764	50km/h	50km/h
AV. CDE DE FRONTIN (B/C), A MENOS 325M DO ACESSO AO VD. ANTONIO ABDO-FX. EX. ONIBUS	V,F,VR,EX	4464	1764	50km/h	50km/h
R MELO FREIRE (BAIRRO/CENTRO), A MAIS 404 METROS DO VIADUTO CARLOS FERRACI	V,F,VR	4545	1839;1843	50km/h	50km/h
R MELO FREIRE (B/C), A MAIS 404 METROS DO VIADUTO CARLOS FERRACI-FX EXCL ONIBUS	V,F,VR,EX	4354	1843	50km/h	50km/h
AV ALCANTARA MACHADO (BAIRRO/CENTRO), A MENOS 28 METROS DO VIADUTO GUADALAJARA	V,R,F,VR	4560	3724;3725;3963	50km/h	50km/h
AV ALCANTARA MACHADO (C/B), A MAIS 3M DA R SIQUEIRA BUENO	V,R,F,VR	4558	3721;3722; 3723	50km/h	50km/h
AV ALCANTARA MACHADO (C/B), A MAIS 3M DA R SIQUEIRA BUENO-FX EXCLUS DE ONIBUS	V,R,F,VR	4559	3723	50km/h	50km/h
R DR LUIZ AYRES (C/B), A MENOS 123 METROS DA AV ENG ARDEVAN MACHADO	V	4567	3731;3732	50km/h	50km/h
R DR LUIZ AYRES (C/B), A MENOS 123M DA AV ENG ARDEVAN MACHADO-FX EXCL ONIBUS	V	4568	3732	50km/h	50km/h
AV JOSE PINHEIRO BORGES (B/C), A MAIS 32M DA R ALZIRA LIVRAMENTO MARZAGAO	V	4611	3848;3851	50km/h	50km/h
AV JOSE PINHEIRO BORGES (CENTRO/BAIRRO), A MENOS 60M DA R JOSE BAUMAN	V	4612	3853;3856	50km/h	50km/h
AV ALCANTARA MACHADO (BAIRRO/CENTRO) X R BRESSER	V,R,F,A,P,VR	4595	140604/1339	50km/h	50km/h
AV ALCANTARA MACHADO (BAIRRO/CENTRO) X R BRESSER - FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS	V,R,F,A,P,VR	4653	140604/1339	50km/h	50km/h
AV ALCANTARA MACHADO (CENTRO/BAIRRO), A MAIS 18M DA R HIPODROMO	V,R,F,A,P,VR	4326	140801/1366	50km/h	50km/h
R DR LUIZ AYRES (B/C), A MAIS 314M DA R MACIEL MONTEIRO	V	4338	3715	50km/h	50km/h

LEGENDA:

Fiscalização de Velocidade	V
Fiscalização de Rodizio	R
Fiscalização de ZMRC-CAMINHÃO	Z
Fiscalização de Faixa Exclusiva	EX
Fiscalização de Faixa Proibida	PR
Fiscalização de ZMRF-FRETADO	F
Fiscalização de Avanço	A
Fiscalização de Parada Sobre a Faixa	P
Fiscalização de Conversão Proibida	CP
Fiscalização de VER- CAMINHÃO	VR
Fiscalização de MOTO	MT
Veículos Pesados	P
Veículos Leves	L
Faixa da Direita	FX D

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Portaria SMT.DTP n.º 192/2018 de 06 de agosto de 2018.
 Extinção do Ponto Livre (C.L.P. 18.04.503) para estacionamento de Táxi, Categoria Comum Rádio, e dá outras providências. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos – DEPE através do Processo N.º 6020.2018/0002422-9. **RESOLVE:**

Art. 1º - Extiguir o Ponto Livre (CLP: 18.04.503) para estacionamento de Táxi, Categoria Comum Rádio, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, lado ímpar, entre a Rua Oscar Freire e a Rua Barão de Capanema, iniciando avançado a 23,0 (vinte e três) metros da projeção do alinhamento de construção da Rua Barão de Capanema, com 20,0 (vinte) metros de extensão, capacidade para 4 (quatro) vagas e, a ser desativado conforme Numenc 911.0049/18-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria Nº 132/1996 – DTP.GAB

Portaria SMT.DTP n.º 193/2018 de 06 de agosto de 2018.
 Criação do Ponto Privativo (C.L.P. 18.04.091) para estacionamento de Táxi, Categoria Comum, e dá outras providências. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos – DEPE através do Processo N.º 6020.2018/0002422-9. **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Ponto Privativo nº 3164 (CLP: 18.04.091) para estacionamento de Táxi, Categoria Comum, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, lado ímpar, entre a Rua Oscar Freire e a Rua Barão de Capanema, iniciando avançado a 23,0 (vinte e três) metros da projeção do alinhamento de construção da Rua Barão de Capanema, com 20,0 (vinte) metros de extensão, capacidade para 4 (quatro) vagas, índice de rotatividade igual a 3 (três) carros por vaga totalizando 12 (doze) carros e, a ser sinalizado conforme Numenc 911.0049/18-5.

Art. 2º - A operação do Ponto da forma descrita dar-se-á após publicação desta Portaria no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003768-1
Interessado: José Carlos Neres de Sousa
Assunto: Solicita a inclusão no Ponto Privativo de Táxi nº 2343.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, esclarecemos que as inclusões em Pontos Privativos de Táxi estão condicionadas por sorteio público, de acordo com os procedimentos técnicos estabelecidos na Portaria nº 259/2017 SMT/DTP. Desta forma, INDEFIRO o pedido do interessado.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003592-1
Interessado: Adão Pereira de Souza (SMTETÁXI-SP).
Assunto: Solicita a inclusão de Karina Kelim Leal Barbosa no Ponto Privativo de Táxi nº 1915.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 2016-0.085.456-3
Interessado: JOSÉ NEY GERALDO LOPES Assunto: Solicitação de manejo arbóreo – Rua Salvatore Marchesi, quadra 01, lote 05, nesta capital I – No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.141/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, artigo 6, inciso II, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação do Interessado as fls. 95 e de DEPAVE/DPAA, as fls. 111, INDEFIRO a Solicitação de manejo arbóreo a Rua Salvatore Marchesi, quadra 01, lote 05, nesta Capital.

PA: 2012-0.130.435-7 – TCA 274/12 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ASSUNTO: Remoção por corte de 01 exemplar arbóreo nº 05, Ficus elastica, existente em área particular, localizado à R. Celso de Azevedo Marques, 502, Parque da Mooca, nesta capital, em decorrência de dano ao patrimônio I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e tendo em vista a manifestação técnica de DEPAVE/DPAA, as fls. 210, AUTORIZO, com fundamento no artigo 18, caput do Decreto Estadual nº 30.443/89, com redação que lhe foi conferido pelo Decreto Estadual nº 39.743/94 e no artigo 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 10.365/87, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo nº 05, Ficus elastica, existente em área particular, localizado à R. Celso de Azevedo Marques, 502, Parque da Mooca, nesta capital. II – DETERMINO que seja providenciado pelo INTERESSADO o plantio de 01 novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão DEPAVE, DAP 0,07cm, em área permeável próxima ao local de origem do exemplar nº 05, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87. III - Após, decorrido o prazo, que seja procedida a fiscalização do plantio pelo DEPAVE/DPAA. IV – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2016-0.243.500-2
INTERESSADO: COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

ASSUNTO: Defesa Administrativa. I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 25 do Decreto 54.421/13 e Portaria nº 87/2017, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir: **RECEBO** a DEFESA, posto que **TEMPESTIVA**, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA MINORAR** o Auto de Multa nº 67-011.258-5 para R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). II. **CANCELO** o formulário do Auto de Multa nº 67-011.879-6, lavrado desnecessariamente. III. O infrator poderá oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência deste despacho, em conformidade com o estabelecido no Decreto 54.421/13 e Termo de Ajustamento de Conduta.

2018-9.122.460-0
INTERESSADO: SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA I A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo

31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/ SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes no presente documento nº 2018-9.122.460-0, em especial a manifestação deste departamento, que acolhe como razão de decidir, **DETERMINA O CANCELAMENTO(OL)** do formulário do Auto de Multa nº 67.013.005-2, por motivo de erro de preenchimento no campo 52, de responsabilidade da Agente Fiscalizadora, Sra. Flávia do Nascimento Madruga, R.F. 781.095-4 do DGD-CO2, tendo sido lavrado em substituição, o Auto de Multa nº 67-013.006-1.

2011-0.159.868-5
INTERESSADO: Realce Mármores Pedras e Granitos Ltda. ME.
ASSUNTO: Recurso I. **No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 54.421/13, em conformidade com o artigo 70 e seguintes da Lei 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir, TORNAR PREJUDICADO O RECURSO** apresentado no Processo Administrativo nº2011-0.159.868-5, tendo em vista ter perdido seu objeto, por ser interposta em duplicidade.

2013-0.004.936-3
Termo de Recebimento Definitivo nº 062/DECONT-G/2018 TAC nº 086/DECONT-G/2015

INTERESSADO: Comercial Agegê LTDA
 Ficou concluído pela Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental o total Cumprimento do TAC nº 086/ DECONT-G/2015 por parte do compromissário. De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria nº 58/DECONT-12/2017 de fls. 155 a 157, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.

Valor do Auto de Multa nº 67-007.012-2 do TAC nº 086/ DECONT-G/2015: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6027.2018.0002524-0
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUТА – TAC nº 037/ DECONT-G/2018

EXTRATO
 Auto de Infração: Auto de Infração nº 12051, lavrado em 18/06/18

Auto de Multa: Auto de Multa nº 67-012.542-3, lavrado em 18/06/18

Motivo da autuação: Supressão de 04 (quatro) exemplares arbóreos, localizados na Rua Coriolano, nº 231 – Vila Romana, São Paulo/SP

Interessados: Trisul Quisqualis Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (CNPJ/MF nº 13.139.658/0001-20) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

OBJETO DA REPARAÇÃO: Constituiu objeto do TAC ora firmado, obrigando-se a COMPROMISSÁRIA a:

- Realizar o plantio de 18 (dezoito) mudas de árvores nativas da flora brasileira, todas com DAP ? 5 cm, altura do colo à primeira bifurcação ? 1,80 m e altura ? 2,50 m, no interior do imóvel onde ocorreu o dano ambiental, situado à Rua Coriolano, nº 231 – Vila Romana, conforme projeto;
 - Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento técnico do DECONT.
- Valor do Auto de Multa nº 67-012.542-3: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais)
- Valor da Multa a ser recolhido:** 60% do valor do Auto de Multa nº 67-012.542-3 devidamente atualizado, conforme previsto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, e nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEI 6027.2017/0000196-9
INTERESSADO: SVMA/DAF

ASSUNTO: Cancelamento de saldo de empenho

I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes do presente e da manifestação do DAF.1 (SEI 10128120), **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de Empenho nº 968/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) emitida a favor da Empresa Raysa Alves Rodrigues Serviços - EPP. – CNPJ nº 18.565.115/0001-99, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – OBRAS 1,
2017-0.119.236-1 JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
DEFERIDO.

6016.2018/0015993-9
 Retificação da publicação do DOC de 10/08/18 – página 081. ONDE SE LÊ: ... Carta Contrato nº 012/SIURB/NMPME/2018 LEIA-SE: ... Carta Contrato nº 021/SIURB/NMPME/2018

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

Processo SEI 6022.2018/0001550-6 – OI MOVEL – AV COMEN. SANT'ANNA, 1154. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A OI MOVEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2018-0.067.731-2 – CET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.

2018-0.059.502-2 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.059.515-4 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.059.511-1 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.059.505-7 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.047.424-1 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.059.410-7 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.</